



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

AVISO

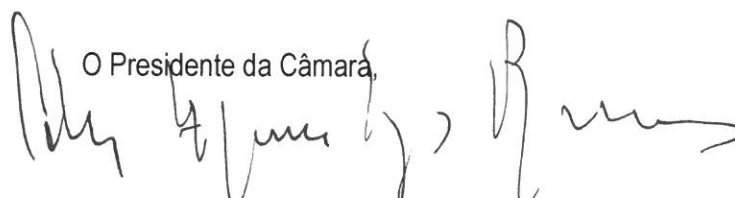
Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que a Assembleia Municipal de Vila do Porto, reunida na 2ª sessão ordinária de 29 de abril de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de janeiro de 2014, o Regulamento de Apoio Municipal à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, submetido a apreciação pública através da publicação do Diário da Republica, 2ª série, nº 32 de 17 de fevereiro de 2014.

Decorrido o período de discussão pública, nos prazos e termos previstos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas de alteração pela Assembleia Municipal de Vila do Porto:

- Art.º 4º alínea g) "Não possuírem depósitos bancários de montante superior a 5.000 euros;
- Art.º 10º retirar o ponto nº 2;
- Art.º 14º " As obras deverão iniciar-se no prazo de três meses a contar da data da receção da notificação da atribuição de apoio e estarem concluídas no prazo máximo de 6 meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal."

Mais se torna público, que o referido documento encontra-se publicado, na íntegra, na página da internet deste município em www.cm-viladoporto.pt.

Paços do Município de Vila do Porto, 07 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara,

Carlos Henrique Lopes Rodrigues